JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026
Ano XII | Edição nº 1787



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 034, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, VALDERES TEREZINHA MARQUEZINI, R.G. nº 11.983.077-2 SSP/SP, matrícula nº 1.184, do cargo de Assistente Social, que exercia junto ao Departamento de Proteção Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 035, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 387/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 036, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 388/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é BAXTER HOSPITALAR LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 037, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 389/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 038, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 390/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 039, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 391/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 040, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 392/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 041, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 393/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 042, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 394/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula

funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 043, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 395/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 044, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 396/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 045, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 397/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é DROGAFONTE LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 046, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 398/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é DROGARIA EFARMA LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 047, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 399/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 048, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 400/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 049, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 401/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 050, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 402/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº

358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 051, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 403/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é ILG COMERCIAL LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 052, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 404/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 053, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 405/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 054, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 406/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública,

matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 055, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 407/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 056, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 408/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 057, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 409/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é PORTAL LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 058, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 410/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 059, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 411/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é R.A.P. APARECIDA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 060, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 412/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 061, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 413/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 062, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 414/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 063, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 415/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 064, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000833/2026-24,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 416/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados, cujo contratado é VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, Procedimento Licitatório nº 347/2025.

Fiscais administrativas:

- Claudia Serafim de Camargo, Farmacêutico, matrícula funcional nº 7.419, CPF/MF nº 330.138.918-07 e R.G. nº 42.752.699-1;

- Grazielle Araújo Santana, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 7.277, CPF/MF nº 358.248.798-93 e R.G. nº 33.706.517-2;

- Natalia Barbosa Beneti, Assistente de Gestão Pública, matrícula funcional nº 4.587, CPF/MF nº 345.542.308-64 e R.G. nº 40.601.023-7.

Fiscal técnico:

-Renata Kobori, Farmacêutico, matrícula funcional nº 4.802, CPF/MF nº 310.908.478-31 e R.G. nº 34.288.320-3.

PORTARIA Nº 065, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com os artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 3.634/2017, bem como, conforme o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00004771/2025-49,

RESOLVE:

I-Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Seleção:

- ADRIANA MARIA DA SILVA VIEIRA MELO, R.G. nº 25.070.295-2;

- MARIA REGINA CARNEIRO, R.G. nº 8.097.603-7;

- DAIANA CABRAL RAMOS BARBOSA, R.G. nº 40.870.030-0;

- VIVIANN HERMOGENES PEREIRA, R.G. nº 28.596.730-7;

- CARLA APARECIDA SILVA COSTA, R.G. nº 18.297.895-3;

- ESTRELITA LOURDES SILVEIRA DE PAULA DIAS, R.G. nº 29.295.831-6;

- RENATA CRISTIE DE ALMEIDA FRANCO VENDT, R.G. nº 28.938.327-4;

- VANIA MARIA GERIBOLA, R.G. nº 20.447.565;

- LÚCIA HELENA DOS SANTOS FIGUEIREDO, R.G. nº 29.163.319-5.

II-Fica revogada a Portaria nº 1.131, datada de 12 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 066, de 13 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e Processo SEI nº 3524709.420.00000963/2026-67,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 241/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de aumento de eficiência energética, modernização e adequação elétrica da captação de água bruta do Rio Jaguari e da Estação de Tratamento de Água Central do Município, cujo contratado é CONSÓRCIO CN JAGUARIÚNA, Procedimento Licitatório nº 341/2025.

Fiscais técnicos e administrativos:

Elton John Marques Barbosa, Assessor II, CPF/MF nº 307.410.128-80 e R.G. nº 41.119.150-0;

- Paulino Gomes Motoso, Agente Operacional exercendo o cargo de Gerente de Operação e Manutenção de Água, CPF/MF nº 049.166.676-46 e R.G. nº 57.112.143-3.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

002253/2023 Data de Protocolo: 01/02/2023 CEVS: 352470901-561-000563-1-6 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **J. A. DOS SANTOS LANCHONETE** CNPJ/CPF: 27.362.738/0001-55 Endereço: Rua ALFREDO BUENO, 1270 ESQUINA Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-027 UF: SP Resp. LEGAL: JANETE APARECIDA DOS SANTOS CPF: 16859250810

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 023104/2023 Data de Protocolo: 27/11/2023 CEVS: 352470901-561-000622-1-9 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **52.943.452 DANIEL BUENO SILVA** CNPJ/CPF: 52.943.452/0001-00 Endereço: Avenida JOSÉ DAL'CORSO, 419 LOJA 1 Parque Florianópolis Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-252 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL BUENO SILVA CPF: 13400934640

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020311/2023 Data de Protocolo: 06/10/2023 CEVS: 352470901-561-000612-1-2 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **PESQUEIRO DALBEN LTDA** CNPJ/CPF: 50.414.426/0001-60 Endereço: ALBERTO MACEDO JÚNIOR, SN Chácara São José Município: JAGUARIUNA CEP: 13916-200 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMAR RITA GAIOTO DALBEM CPF: 34061446835

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001909/2023 Data de Protocolo: 27/01/2023 CEVS: 352470901-561-000337-1-5 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **ESQUINA LANCHES & REFEIÇÕES JAGUARIUNA LTDA. - ME** CNPJ/CPF: 22.237.619/0001-57 Endereço: R VICTORIO MATHIUZO, 111 LOT. CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTONIO BARBARO CPF: 13740693886

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000962/2024 Data de Protocolo: 17/01/2024 CEVS: 352470901-561-000634-1-0 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **IFBROS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 11.604.534/0001-43 Endereço: Outros PACÍFICO MONEDA, 349 ANEXO Vargeão Município: JAGUARIUNA CEP: 13914552 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO ALMEIDA MACHADO DE SOUZA CPF: 23084382824

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 003712/2023 Data de Protocolo: 24/02/2023 CEVS: 352470901-561-000571-1-8 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **GRILL SALADA & CIA LTDA.** CNPJ/CPF: 35.337.722/0001-10 Endereço: Avenida ANTARCTICA, 1891 B Santa Úrsula Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARILICE CANDIDA PAIVA FEITOZA CPF: 16840858880

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 004629/2023 Data de Protocolo: 08/03/2023 CEVS: 352470901-561-000578-1-9 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **IFBROS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 11.604.534/0001-43 Endereço: Outros PACÍFICO MONEDA, 349 ANEXO Vargeão Município: JAGUARIUNA CEP: 13914552 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO ALMEIDA MACHADO DE SOUZA CPF: 23084382824

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018168/2021 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 352470901-561-000511-1-0 Data de Validade: 08/01/2027 Razão Social: **MARCILEIDE SANTOS DE SOUSA** CNPJ/CPF: 33.663.858/0001-95 Endereço: Outros GUANABARA, 205 JARDIM DOM BOSCO Município: JAGUARIUNA CEP: 13911100 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILEIDE SANTOS DE SOUSA CPF: 31931015830

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009417/2021 Data de Protocolo: 26/05/2021 CEVS: 352470901-561-000477-1-6 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **PATRICIA SOUZA SANTOS 40082819831** CNPJ/CPF: 29.737.559/0001-80 Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 175 Gleba Destacada da Fazenda Santa Cruz Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-072 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA SOUZA SANTOS CPF: 40082819831

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 019045/2021 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 352470901-472-000382-1-0 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **THAINA CAROLINE NERY 39841338807** CNPJ/CPF: 41.473.123/0001-27 Endereço: Outros MARANHAO, 1615 LOTEAMENTO CAPOTUNA Município: JAGUARIUNA CEP: 13912184 UF: SP Resp. LEGAL: THAINA CAROLINE NERY CPF: 39841338807

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009646/2021 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 352470901-561-000481-1-9 Data de Validade: 05/01/2027 Razão Social: **DEL CIELLO PADARIA LTDA** CNPJ/CPF: 02.312.760/0001-60 Endereço: Outros PASCHOAL ABRUCEZI, 91 JARDIM DAS LARANJEIRAS Município: JAGUARIUNA CEP: 13912492 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANE APARECIDA DEL CIELLO CPF: 17205109892

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 019042/2021 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 352470901-472-000379-1-5 Data de Validade: 08/01/2027 Razão Social: **THAINA CAROLINE NERY 39841338807** CNPJ/CPF: 41.473.123/0001-27 Endereço: Outros MARANHAO, 1615 LOTEAMENTO CAPOTUNA Município: JAGUARIUNA CEP: 13912184 UF: SP Resp. LEGAL: THAINA CAROLINE NERY CPF: 39841338807

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018889/2021 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 352470901-471-000168-1-0 Data de Validade: 05/01/2027 Razão Social: **PAULO ALEXANDRE DE MATOS CASA DE CARNES** CNPJ/CPF: 09.003.662/0001-90 Endereço: Outros RINALDI, 539 JARDIM SYLVIO RINALDI I Município: JAGUARIUNA CEP: 13914120 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ALEXANDRE DE MATOS CPF: 33476762890

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 008823/2021 Data de Protocolo: 17/05/2021 CEVS: 352470901-471-000134-1-2 Data de Validade: 05/01/2027 Razão Social: **PADARIA E MERCEARIA GOTTARDO LTDA** CNPJ/CPF: 52.770.757/0001-68 Endereço: Outros ALFREDO ENGLER, 286 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910035 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE GOTTARDO CPF: 01616320842

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, artigo **82**, **da Lei Complementar nº 101/2005**, que institui o Código de Obras de Município de Jaguariúna e dá outras providências, c/c artigos **230**, **231**, **232, § 3º e 240 da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo **4758/2025, P&G ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOB E COMÉRCIO LTDA,** inscrição cadastral nº **03.0255.0219-001,** Auto de Infração **n° 234/2025**, referente à Notificação Especial nº **386/2025** de **28/02/2025.**

Têm o(s) proprietário(s) supracitado(s), o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007,** que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00003316/2025-26**, inscrição cadastral nº **04.0009.0242-001**, em nome de **SALAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **0718002 e Guias nº 32102 e 118**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigo 18, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado:

- Protocolo**: 3524709.420.00013507/2025-04,** Cadastro Municipal**: 04.0308.0043-001, RODOLFO ANTONIO VERSORI (COOBRIGADO),** Notificação Especial nº **961/2023** de **23/09/2025**.

Tem(em) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação,** findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 18, §1º e artigo 232, §3º da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo **3524709.420.00005145/2025-70**, cadastro municipal nº **02.0001.0110-001,** em nome de **MARCILIO DE AGUIAR,** Auto de Infração nº **245/2025,** referente à Notificação Especial nº **869/2025** de **17/06/2025**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos: 10, 27, 133, 134 e 243 da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) abaixo discriminado(s):

- Protocolo**: 3524709.420.00017094/2025-29,** Cadastro Municipal**: 02.0362.0082-001, DAIANE APARECIDA LIMA,** Notificação Especial nº **1011/2025** de **04/11/2025**.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(eis) supracitado(s)**, o cumprimento IMEDIATO, aos solicitados pela respectiva Notificação,** os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) e a fim de cumprir-se o determinado **no artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme art. 347 da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo nº **7998/2025,** CNPJ nº **60.211.926/0001-58, THIAGO LUIS BARBOSA PEREIRA LTDA,** Auto de Infração Reincidência nº **206/2025**, referente à Notificação Especial nº **878/2025** de **07/07/2025**.

Tem (êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração,** findado o qual estará (ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o(s) contribuinte(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021
Cargo: **AGENTE DE MANUTENÇÃO**
64º - JHONATA DA SILVA NATALI DE MENDONÇA
*Candidatos 3º, 7º, 9º, 13º, 16º, 19°, 22º ao 24º, 26º, 29º e 32º ao 38º, 40º e 42º a 48º, 50º a 53º, 55º e 57º ao 63º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2026.
Departamento de Recursos Humanos

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Processo SEI! nº 3524709.420.00000572/2026-42

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025, cujo objeto é o “Registro de Preços para prestação de serviços de infraestrutura, com fornecimento de material, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios e Secretaria Municipal de Gabinete”. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 30 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 15 de janeiro de 2026. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2026
Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90114/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Processo SEI! n° 3524709.420.00018236/2025-75

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico acima mencionado cujo objeto é a “Registro de preços de prestação de serviços especializados de instalação, manutenção corretiva e preventiva de Rede Óptica (InfoVia), rede de computadores (infraestrutura) e sistemas de vigilância e alarme (CFTV), incluindo cabeamento estruturado, fornecimento de materiais mão de obra e suporte técnico especializado”, cuja Sessão Pública

ocorreria no dia 14 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, foi suspenso por motivos insertos no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (19) 3867-9700 – Ramais 2044 / 2034 / 2035 / 2037, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2026.

Renato Ribeiro Goivinho – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025
Processo SEI! nº 3524709.420.00009653/2025-27

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares", foi adjudicado e homologado no dia 12 de janeiro de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens e valor global:

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.550.166/0001-69 - Itens: 01, 04, 59, 69, 70 e 84 - Valor global: R$ 83.681,00.

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 18.362.195/0001-85 - Itens: 02, 73, 97 e 116 - Valor global: R$ 50.684,50.

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 29.196.670/0001-07 - Itens: 06 e 12 - Valor global: R$ 38.942,10.

DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 03.526.176/0001-70 - Itens: 08, 10, 36, 37, 38, 39, 60, 61, 62 e 63 - Valor global: R$ 72.589,20.

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA – CNPJ: 24.586.988/0001-80 - Itens: 13, 14, 101, 102, 110, 111 e 113 - Valor global: R$ 131.544,00.

MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.968.926/0001-63 - Itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 54, 77, 78, 85, 108 e 109 - Valor global: R$ 71.383,00.

PRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 22.774.865/0001-48 - Itens: 25 e 30 - Valor global: R$ 4.780,20.

TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.248.295/0001-88 - Itens: 29 e 71 - Valor global: R$ 42.486,00.

QUATRO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 45.241.576/0001-89 - Item: 32 - Valor global: R$ 19.375,00.

ANA VALERIA TONELOTTO – CNPJ: 13.331.317/0001-52 - Item: 33 - Valor global: R$ 49.392,00.

RMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 51.960.220/0001-06 - Itens: 34 e 89 - Valor global: R$ 17.300,00.

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.789.446/0001-01 - Itens: 35, 56 e 58 - Valor global: R$ 47.323,00.

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 23.829.339/0001-09 - Itens: 41 e 49 - Valor global: R$ 46.250,00.

CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 53.702.276/0001-88 - Itens: 43, 44 e 45 - Valor global: R$ 2.894,50.

NR COMERCIO LTDA – CNPJ: 30.697.423/0001-73 - Item: 47 - Valor global: R$ 23.788,80.

MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 50.737.688/0001-65 - Item: 51 - Valor global: R$ 6.500,00.

COMPOSE TECIDOS LTDA – CNPJ: 00.008.089/0001-32 - Item: 55 - Valor global: R$ 2.412,00.

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 18.519.219/0001-67 - Itens: 64, 65, 66, 67 e 94 - Valor global: R$ 2.177,80.

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ: 07.628.070/0001-38 - Item: 68 - Valor global: R$ 27.500,00.

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 30.888.187/0001-72 - Item: 72 - Valor global: R$ 69.300,00.

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 01.470.743/0001-98 - Itens: 74 e 112 - Valor global: R$ 39.037,00.

SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 33.154.286/0001-19 - Itens: 75 e 76 - Valor global: R$ 10.373,00.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Item: 83 - Valor global: R$ 68.827,50.

KVO MED BRASIL LTDA – CNPJ: 42.910.092/0001-97 - Itens: 86, 87, 88, 91, 92 e 93 - Valor global: R$ 233.283,00.

NET MEDICAL COMERCIO DE CORRELATOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.390.019/0001-12 - Item: 99 - Valor global: R$ 47.500,00.

MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 51.190.230/0001-00 - Item: 104 - Valor global: R$ 5.700,00.

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.618.304/0001-31 - Item: 105 - Valor global: R$ 35.750,00.

VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CNPJ: 07.422.196/0001-51 - Item: 107 - Valor global: R$ 12.867,80.

Homologando ainda que os itens 03, 05, 07, 09, 11, 26, 27, 28, 31, 40, 42, 46, 48, 50, 52, 53, 57, 81, 82, 95, 96, 98, 100, 103, 106, 114 e 115 foram considerados fracassados, os itens 79 e 80 anulados e o item 90 deserto.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites:

https://www.gov.br/pncp/pt-br (“Acessar Contratações” – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90071/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022
Contrato nº 014/2023
Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: ACC – TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Prestação de serviço de locação de sistema de processamento de autuações (software), solução de backup das informações, apoio as atividades finalísticas da municipalidade compreendendo o apoio técnico e administrativo.

Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência contratual, conforme estabelecido na cláusula 12.0 do Contrato, contados a partir de 16 de janeiro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da administração

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido

Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais

Secretaria de Gabinete, 02 de dezembro de 2025.

Estevão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP fone (19) – 3867-9700

TERMO DE FOMENTO SAS Nº 11/2025
Processo nº 10.397/2025

Termo de Fomento SADS nº 11/2025 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA e a Organização da Sociedade Civil Projeto Lar Feliz, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público INTERNO, com sede na Rua Alfredo Bueno,1235 - Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/001-71 neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Gabinete Sr. Estevão Soares de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.153.521-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.309.698-37, residente e domiciliado na Rua Júlio Frank, nº 1700 – casa 26, Centro, CEP: 13.911-370, neste município de Jaguariúna, São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **Projeto Lar Feliz** , pessoa jurídica de direito privado, situada na Estância Recanto da Alvorada, s/nº, Estrada JGR 316, Bairro Borda da Mata, CEP 13820-000, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 04.515.175/0001-92, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulus Van Opstal, Holandês, portador da cédula de identidade RNE V n.º 249972-F, inscrito no CPF sob o n.º 221.292.478-06, residente a Rua das Azaleias nº 293, Jardim Holanda – Holambra SP a seguir denominada **ENTIDADE,** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições de Dispensa de Chamamento Público expedido no processo nº 10.397/2025, em conformidade com o Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Serviço de acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, emm função de abandono ou cujas famílias oiu responsáveis encontram-se temporiariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, ou na impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Chamamento Público, expedido no processo nº 10.397/2025 juntamente com o plano de trabalho aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.

Parágrafo Segundo - O presente ajuste é celebrado com fundamento no artigo 29 da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor total do objeto ora pactuado neste termo de fomento a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

1

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será realizado em parcela única, sendo transferida em conta bancária específica indicada pela Entidade.

Parágrafo único – Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.50.39-5

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. A **ENTIDADE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

a) Iniciar a execução do objeto pactuado a partir da assinatura do Termo de Fomento, tendo duração de 10 meses.

b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;

e) Facilitar a fiscalização pelo **Município**, por meio da atuação do Gestor, da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência da parceria;

f) Cumprir em sua integralidade, as exigências deste Termo de Fomento, Plano de Trabalho e seus anexos.

g) Prestar contas trimestralmente, apresentando os comprovantes da pertinência do uso dos recursos transferidos no objeto deste Termo.

h) Devolver, no prazo improrrogável de trinta dias, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, ressalvado o disposto na Cláusula 13, parágrafo único.

i) Abrir conta específica, através da qual serão mantidos e movimentados os recursos transferidos em decorrência deste Termo.

j) Franquear o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações

2

relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

k) Manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem (artigo 68, parágrafo único, da lei 13.019/14)

L) Manter e demonstrar a manutenção das condições iniciais de habilitação.

4.2. O **MUNICÍPIO** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

4.2.1 A fiscalização da parceria será feita pelo gestor, pela Comissão de Monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar à Secretaria de Administração e Finanças e o Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

e) Arquivar as notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

4.2.2) A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - O Município de Jaguariúna ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Entidade fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

Parágrafo Primeiro – É responsabilidade EXCLUSIVA da Entidade o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Parágrafo Segundo – Também é responsabilidade exclusiva da Entidade o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiaria

da administração pública a inadimplência da Entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei e pelo Decreto Municipal 4.348/2021 Decreto Municipal 3.560/2017, alterada

Parágrafo Único - A ENTIDADE é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A ENTIDADE obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução, conforme pactuado no Plano de Trabalho - parte integrante a este.

Parágrafo Único – Fica assegurada ao Município a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (Art.73, da lei 13.019/2014) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

III. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgão se entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 2 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA (Art. 55 e 57 da lei 13.019/2014) **-** Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

4

2 - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

3 - A duração do presente Termo de Fomento, observado o disposto na cláusula sexta, deverá ser estendida pelo período necessário ao cumprimento do objeto transferido à Entidade, ficando eventual prorrogação autorizada, observado o prazo máximo de cinco anos, conforme artigo 21 do Decreto Municipal 3.560/2017, alterado pelo Decreto Municipal 4.348/2021.

4 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO - A não execução total ou parcial do objeto ou ainda a execução em desconformidade com o exigido pelo MUNICÍPIO acarretará a rescisão da parceria e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade sujeitará à rescisão sumária do contrato;

Parágrafo Primeiro - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da ENTIDADE, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

Parágrafo Segundo - Fica facultado aos participes rescindirem este Termo, a qualquer tempo, observando-se o prazo mínimo não inferior a 60 (sessenta) dias para a comunicação da intenção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal N° 3.560 de 25 de maio de 2017, alterado pelo Decreto Municipal 4.348/2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couberem, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal 3.560/2017, alterado pelo Decreto Municipal 4.348/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da Parceria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela ENTIDADE, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

Parágrafo Único - Os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, integrar-se-ão ao patrimônio da Entidade, observado o disposto na letra "h" da clausula quarta".

5

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP fone (19) – 3867-9700

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da Comarca de Jaguariúna, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, obrigando-se, primeiramente, à tentativa de solução administrativa perante o Departamento de Assessoria Jurídica em Licitações, Contratos e Parcerias da Secretaria de Negócios Jurídicos do Município, nos termos do artigo 42, XVII, da Lei 13.019/14"

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Jaguariúna, 09 de janeiro de 2026.

Estevão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

Silvia Helena Trovo Verona
Secretária de Assistência de Desenvolvimento Social

Paulus Van Opstal
Presidente – Projeto Lar Feliz

6

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 – Fone; (19) 3867 9700 – Fax (19) 3867 2856

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Jaguariúna

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Projeto Lar Feliz

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional. Serviço de acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, emm função de abandono ou cujas famílias oiu responsáveis encontram-se temporiariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, ou na impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

1

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000 – Fone; (19) 3867 9700 – Fax (19) 3867 2856

Jaguariúna, 09 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: David Hilário Neto
Cargo: Prefeito
CPF: 399.144.228-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvia Helena Trovo Verona
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 068.787.918-39
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Paulus Van Opstal
Cargo: Presidente da Entidade
CPF: 221.292.478-06

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Estevão Soares de Carvalho
Cargo: Secretário de Gabinete
CPF: 399.309.698-37
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulus Van Opstal
Cargo: Presidente da Entidade
CPF: 221.292.478-06
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do TF nº 11/2025 SAS
Nome: Rita de Cassia Alduino Zapella
Cargo: Assistente Social
CPF: 127.571.718-79
Assinatura: _____

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

2

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o cronograma de processamento e pagamento dos subsídios dos Agentes Políticos, vencimentos dos servidores e benefícios da Câmara Municipal de Jaguariúna.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, por seus membros, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º O depósito bancário da remuneração dos servidores, do subsídio dos agentes políticos e da bolsa-estágio concedida aos estudantes em atividade será efetuado no último dia útil do mês a que se referem os vencimentos.

§ 1º Exclusivamente no mês de dezembro de cada ano, o depósito poderá ser creditado de acordo com as rotinas de fechamento do Departamento Contábil e Financeiro, para o atendimento do disposto no §2º do artigo 168 da Constituição Federal, de que trata sobre a devolução de numerários de caixa ao Poder Executivo.

§ 2º A apuração de dias trabalhados, bem como todos os eventos relacionados à jornada de trabalho de servidores efetivos, comissionados, temporários e estagiários, dar-se-á entre o dia 16 (dezesseis) do mês anterior até o dia 15 (quinze) do mês a que se referem.

§ 3º A apuração dos subsídios devidos aos Vereadores dar-se-á entre o dia 16 (dezesseis) do mês anterior até o dia 15 (quinze) do mês a que se referem.

Art. 2º O auxílio-refeição pago em pecúnia aos servidores e estagiários será creditado no último dia útil do mês anterior a que se refere o benefício.

Art. 3º O auxílio-alimentação pago em pecúnia aos servidores e estagiários será creditado no dia 15 do mês a que se refere o benefício, podendo ser antecipado em caso de dia não útil.

Art.4º Exclusivamente no mês de dezembro de cada ano, o depósito a que se refere os artigos 2º e 3º poderá ser creditado de acordo com as rotinas de fechamento do Departamento Contábil e Financeiro

Art. 5º O vale-natalino pago em pecúnia aos servidores e estagiários será creditado até o dia 15 de dezembro do ano a que se refere o benefício.

Art. 6º O décimo terceiro devido aos servidores efetivos e comissionados será apurado e pago em duas parcelas da seguinte forma:

I) Primeira parcela: entre fevereiro e novembro, com prazo máximo até 30 de novembro, sendo metade do valor devido sem os descontos legais;

II) A segunda parcela: deve ser paga até 20 de dezembro e corresponde à complementação do valor total devido com os descontos legais.

Art. 7º Nos casos de concessão de férias individuais, o prazo para apuração e depósito dos valores devidos é de 2 (dois) dias úteis antes do servidor gozar das referidas férias.

Art. 8º Nos casos de rescisão do vínculo funcional de agente público com a Câmara Municipal de Jaguariúna, e independentemente do motivo, o prazo para pagamento das verbas rescisórias será de 10 (dez) dias corridos a partir da data do ato que deu fim ao vínculo funcional, mediante devida apresentação de atestado médico demissional.

Parágrafo Único. Valores eventualmente pagos de forma antecipada e não devida entre o dia do crédito e o último dia do mês, serão descontados das verbas rescisórias.

Art. 9º Em atendimento ao que determinam os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, os salários e subsídios mensais somente serão pagos após a sua regular verificação do cumprimento da obrigação (liquidação da despesa), sendo vedada a antecipação, independentemente do motivo.

Art. 10 Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, bem como a necessidade imperiosa de alteração de datas.

Art. 11 Este Ato da Mesa entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de JANEIRO de 2026.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente
VEREADORA ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA SAVIOLI
Vice-Presidente
VEREADOR RAFAEL DA SILVA BLANCO
Primeiro-Secretário
VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Segundo-Secretário

Registrado no Departamento Contábil e Financeiro e, afixado na mesma data no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI
Diretora Contábil e Financeiro CRC 183.283/O-3

.....

CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS VALORES

Em observância ao art. 39, § 6º, da C. F. e ao art. 51, XXVII, da Resolução n.º 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. - informamos a posição do quadro de servidores desta Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2025.

Presidente..... ..... R$ 7.997,34

Vereador..... ..... R$ 6.685,23

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo/emprego	Salário Base	Nº Vagas	Posição das Vagas
Assessor Parlamentar	4.470,88	13	(13) Ocupado
Assessor Parlamentar Substituto	4.470,88	1	vago
Assessor Especial da Presidência	5.016,27	1	Ocupado
Assessor de Imprensa	7.635,48	1	Ocupado
Diretor Jurídico	10.194,69	1	Ocupado

EMPREGOS PERMANENTES

Cargo/emprego	Salário Base	Nº Vagas	Posição das Vagas
Contador	8.495,58	02	(1)Ocupado/(1)vago
Técnico Legislativo*	8.357,32	01	Ocupado
Advogado	7.635,48	01	Ocupado
Advogado Legislativo*	7.635,48	01	Ocupado
Analista Legislativo	6.979,25	03	Ocupado
Analista de Compras e Licitações	6.979,25	05	(4)Ocupado/(1)vago
Analista de Recursos Humanos	6.979,25	02	(2)Ocupado
Controle Interno	6.979,25	01	Ocupado
Técnico em Contabilidade	4.016,43	02	Ocupado
Técnico em Informática e Audiovisual	4.016,43	03	(2)Ocupado/(1)vago
Servente Contínuo*	3.646,56	02	Ocupado
Vigilante Patrimonial*	3.646,56	04	Ocupado
Recepcionista*	3.646,56	02	Ocupado
Motorista Legislativo	3.646,56	02	Ocupado
Assistente Administrativo	2.983,06	06	(1) Ocupado /(5) Vago

FUNÇÃO EM CONFIANÇA

Função	Salário Base	Nº Vagas	Posição das Vagas
Diretor Geral	12.139,75	01	Ocupado
Diretor Contábil e Financeiro	10.194,69	01	Ocupado
Diretor de Compras e Licitações	10.194,69	01	Ocupado
Diretor da Tecnologia da Informação e Audiovisual	10.194,69	01	Ocupado
Diretor de Secretaria Legislativa	10.194,69	01	Vago
Coordenador da Escola do Legislativo	9.671,78	01	Ocupado
Coordenador Administrativo e Financeiro*	9.671,78	01	Ocupado

*Cargos serão extintos com a Vacância.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2026.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

.....